

DELIBERAÇÃO Nº 033/2014 - CEAS/PR

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
COMPOSIÇÃO FINAL DO CEAS/PR
CONFORME REGULAMENTO DO
PROCESSO ELEITORAL PREVISTO NA
DELIBERAÇÃO 001/2014 - CEAS/PR

Considerando a Lei Estadual nº11.362/1996 que dispõe pela criação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR;

Considerando a Deliberação nº056/2013 CEAS/PR que dispõe pela aprovação do novo processo eleitoral do CEAS/PR;

Considerando a Deliberação nº001/2014 CEAS/PR que convoca a eleição do CEAS/PR para o biênio 2014/2016;

Considerando o processo de habilitação dos candidatos ao CEAS/PR para o biênio 2014/2014 constantes nos Editais 001/2014, 002/2014 e 003/2014 CEAS/PR;

Considerando o resultado dos processos eleitorais regionais do CEAS/PR para o biênio 2014/2014 constante no Edital 004/2014;

Considerando que o resultado em algumas regionais não apresentou candidatos suficientes para compor o CEAS/PR para o biênio 2014/2016;

Considerando que o processo é unificado e foi subdividido em etapas regionais e etapas macrorregionais;

Considerando a necessidade em manter a composição regular do CEAS/PR mantendo a paridade entre governo e sociedade civil e mantendo a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil entre trabalhadores, usuários e entidades;

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, reunido ordinariamente em 11 de abril de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de garantir a composição regular do CEAS/PR biênio 2014/2016, o inciso III do artigo 42 da Deliberação 001/2014 -CEAS/PR passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - Realização do processo eleitoral macrorregional para definir qual segmento ficará com cada regional, definição de qual regional ficará com a vaga de titular e qual regional ficará com a vaga de suplente, bem como a definição de qual macrorregional será acionada para compor o CEAS/PR caso a macrorregional não tenha candidato eleito disponível para ocupar a vaga.”

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Ines Roseli Tonello
Presidente CEAS/PR